



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

**LEI MUNICIPAL Nº 5564/2018**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 102.000,00.**

**PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

09.01 – Secretaria Municipal de Obras

1043- Projeto Ruas do Povo

4.4.90.51.00.00.00. obras e instalações (1) R\$ 102.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º a redução de verba no valor de R\$ 102.000,00 na seguinte dotação abaixo:

09.01 – Secretaria Municipal de Obras

2105- Manutenção das estradas municipais

33.90.36.00000- Serviços 3º pessoa física (1) R\$ 15.000,00

05.01- Secretaria municipal de Desenv. Agropecuário

2015- Custeio do projeto semear

3.3.90.30.00.00.00 material de consumo (1) R\$ 17.000,00

2016- Manutenção de Dissimina

3.3.90.30.00.00.00 material de consumo (1) R\$ 10.000,00

07.03- Secretaria Municipal de Ind. Com. Turismo- Desporto

1078- Programa esporte Lazer dos Weiss

44.90.93.000000- Indenizações e restituições (1) R\$ 60.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 25 DE SETEMBRO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES  
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI  
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 25/09/2018. livro 39.